



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

EDITAL Nº 003/2013, de 26 de setembro de 2013.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA PARA O 1º SEMESTRE DE
2014

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 82, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2011, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa (Credenciamento MEC – Parecer CNE/CES 360/2012), em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011 e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se a selecionar candidatos para participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa, a ser oferecido pelo Senado Federal.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, a cargo da Coordenação de Educação Superior – COESUP.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Servidores do Senado Federal;
- b) Servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, de acordo com os arts. 24 e 25, do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011, assim distribuídas:

- a) 27 (vinte e sete) vagas para os servidores do Senado Federal;
- b) 03 (três) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;
- b) caso seja ocupante de cargo comissionado, contar com mais de 2 (dois) anos de serviços prestados ao órgão de origem;
- c) ter concluído curso de graduação em nível superior, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição no processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- a) preenchimento dos dados pessoais, profissionais e acadêmicos na ficha de inscrição, disponível no site do ILB - endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb>;
- b) impressão, assinatura e entrega do formulário de inscrição.
- c) entrega do currículo atualizado;
- d) autorização da Chefia (modelo disponível no site do ILB - endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb>).

5.2 Os documentos solicitados nos itens **b e c** deverão ser entregues na Coordenação de Educação Superior – COESUP, do ILB (Via N2 – Anexo E, prédio Interlegis, 2º andar, Senado Federal), no período de 01/10 a 15/10/2013, de 9h30 às 18h30.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições, no processo seletivo, dos candidatos que cumprirem todos os requisitos do item 5.1, do presente Edital, dentro do prazo estipulado.

5.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia autenticada legível do documento de identidade oficial do candidato e de toda a documentação necessária de acordo com o item 5.1.

5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.2.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 Não será permitida a inscrição concomitante em mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* do ILB.

6 . DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa e exposição de motivos.

6.2 **A prova escrita dissertativa** tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato de compreender e responder adequadamente às questões formuladas, e de interpretação de texto.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia 31/10/2013, das 14h às 16h, com duração de 02 (duas) horas, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pela COESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4 A avaliação escrita versará sobre:

- a) Motivação: motivação do aluno e possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional. (Peso 1)
- b) Produção textual: reflexão sobre tema a ser apresentado no momento da prova, conforme conteúdo previsto no Anexo I, em que o candidato deverá discorrer em até 60 (sessenta) linhas. (Peso 2)

6.2.5 A nota final será o resultado da fórmula $(A + 2B)/3$, sendo A o item Motivação, e B o item Produção textual.

Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação original com foto e/ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.7 Em nenhuma hipótese haverá prova de segunda chamada.

6.2.8 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo II.

6.2.9 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 40 (quarenta) candidatos mais bem classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá de dois dias úteis, após a divulgação do resultado, no horário das 9h30 às 18h30, na forma do calendário previsto no item 10, para protocolizá-lo na sede da COESUP, Anexo E do Senado Federal, 2º andar, prédio do Interlegis.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico www.senado.leg.br/ilb

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á no Diário do Senado Federal, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.senado.leg.br/ilb e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, como data, horário e local de realização de provas, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico www.senado.leg.br/ilb.

9.3 A divulgação de lista nominal com o resultado final do processo seletivo dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico www.senado.leg.br/ilb e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
1º a 15/10/2013	Período de inscrições <i>on-line</i>	www.senado.leg.br/ilb
16 a 18/10/2013	Homologação das inscrições	
31/10/2013	Prova	14h às 16h
11/11/2013	Divulgação do resultado	

12 e 13/11/2013	Prazo recursal	8h30min às 18h30min
19/11/2013	Divulgação do resultado final	
19/11 a 02/12/2013	Período de matrículas	8h30min às 18h30min
4/12/2013	Convocação para as vagas remanescentes	
16/12/2013	Divulgação dos matriculados	
10/2/2014	Início do curso	19h

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4 recente;
 - b) Originais com cópias ou cópias autenticadas:
 - Diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral e CPF;
 - comprovação de vinculação funcional à instituição a quem se destinou a vaga;
 - comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, quando for o caso.
 - c) ficha de matrícula devidamente preenchida;
 - d) autorização da Chefia (modelo disponível no site do ILB - endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb>).
 - e) termo de Compromisso, observadas as disposições do Regulamento de Participação dos Cursos de Pós-Graduação do ILB.
- 11.2 Os modelos dos formulários referentes aos itens **c** e **d** serão disponibilizados pela COESUP junto com a divulgação dos resultados.
- 11.3 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, na data determinada.
- 11.4 Os alunos que não efetuarem a matrícula no período estabelecido perderão direito às vagas, com a convocação dos aprovados, obedecendo-se ao cronograma constante do item 10 do presente Edital.
- 11.5 O pedido de cancelamento da matrícula, do qual deverá constar o “de acordo” da chefia, só será aceito até 5 (cinco) dias antes do início efetivo do curso.
- 11.6 Não é permitido trancamento do curso.

12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

- 12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção e a Comissão Examinadora.
- 12.2 A Comissão de Seleção será integrada pelo Coordenador do Curso e pelo Coordenador Pedagógico da COESUP, designados pelo respectivo Diretor.
- 12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelo Coordenador do Curso e Examinadores por ele indicados, autorizados pelo Diretor da COESUP.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

d) usar telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Diretor da COESUP.

13.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação de Educação Superior (COESUP), no prédio do Interlegis, 2º andar, Anexo E do Senado Federal, via N-2, e na página eletrônica do ILB: <http://www.senado.leg.br/ilb>

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb>.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2013.

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

Bibliografia:

ALMEIDA, Valéria Ribeiro da Silva Franklin. **A comunicação do Senado e o direito à informação**. Revista de informação legislativa, v. 42, n. 166, p. 347-364, abr./jun. de 2005.

Disponível em

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/639/R166-21.pdf?sequence=4>

MATOS, Heloiza. **Comunicação pública, democracia e cidadania: o caso do Legislativo**. Fundação Cásper Líbero, Ano II, nº. 3-4, pp. 32-37 São Paulo, 1999.

Disponível em

<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/783e6552ae7775c83c58acadcbd0563e.PDF>

NOVELLI, Ana Lucia Coelho Romero. **Imagens cruzadas: a opinião pública e o Congresso Nacional**. Capítulos 3 e 4. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

Disponível em

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/221280/000664839.pdf?sequence=1>

ANEXO II

Critérios para correção da prova dissertativa

1. Motivação: Avaliação da experiência do aluno em relação à aplicabilidade dos conhecimentos no exercício profissional:

Essa parte da seleção comporá a nota final, com peso 1, e sua pontuação será assim distribuída:

- ⇒ Utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (10%)
- ⇒ Capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%)
- ⇒ Adequação do curso às atividades profissionais do candidato (50%)
- ⇒ Aspectos motivacionais pessoais para participar do curso (20%)

2. Produção textual: Avaliação do texto reflexivo sobre o conteúdo definido na prova:

Essa parte da seleção comporá a nota final, com peso 2, e sua pontuação será assim distribuída:

- ⇒ Utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (30%)
- ⇒ Capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (70%)

Fórmula final de avaliação: $(\text{Motivação}) + 2(\text{Produção textual})/3$

ANEXO III

RESUMO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA

O curso terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas de aulas presenciais, em um total de 18 (dezoito) meses, acrescida de um período de até 03 (três) meses para apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

As aulas serão ministradas em Brasília – DF, no Senado Federal, em instalações a serem definidas pelo ILB, às segundas-feiras e às quintas-feiras-feiras, das 19h às 22h e, quinzenalmente ou conforme necessidade, às sextas-feiras, das 19h às 22h. Eventualmente, as aulas poderão ocorrer em outros dias e horários a serem programados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo I – Formação Básica		
CL- 01	Introdução aos Estudos Legislativos	24
CL- 02	Metodologia de Pesquisa	48
CL- 03	Fundamentos de Ciência Política	24
CL- 04	Estudos da Comunicação	36
Módulo II – Formação Complementar		
CL- 05	Meios de Comunicação e Realidade Brasileira Contemporânea	36
CL- 06	Comunicação Política	36
CL- 07	Jornalismo Legislativo	36
CL- 08	Comunicação Pública no Legislativo	36
CL- 09	Comunicação Pública Eletrônica no Legislativo	36
CL- 10	Gestão Estratégica da Comunicação	36
CL- 11	Seminários de Comunicação Legislativa	12
Total		360